



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010
DISPENSA Nº 032/2010

Via do Jurídico

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA D3, Nº 18, MIRUEIRA, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA DE CASTRO (ANTIGA EXTENSÃO ESCOLAR SANTA CLARA DA ESCOLA BASE MUNICIPAL TEREZINHA CAMAROTTI) QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. ADILSON JOSÉ DA SILVA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por sua Secretária, nomeada através da **Portaria nº 005/2021**, Srª. **Jaqueline Moreira da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.399.234 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 416.495.914-20 e residente e domiciliada na cidade de Igarassu/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, o Sr. **Adilson José da Silva**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.289.286 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 189.256.504-87, residente e domiciliado à Rua Salgadinho, Quadra 83, Bloco B, Apto. 307, Arthur Lundgren II, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **Décimo Sexto Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Professora Iracema de Castro (antiga Extensão Escolar Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti)**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2643/2021**, da **Secretaria de Educação** do Município do Paulista que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor)** ao **Contrato nº 072/2010**, cujo objeto é **locação de imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Professora Iracema de Castro (antiga Extensão Escolar Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti)**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, correspondendo à importância mensal de **R\$ 2.011,06 (dois mil onze reais e seis centavos)** e perfazendo o valor global de **R\$ 24.132,74 (vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2643/2021**.





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PARAGRAFO UNICO – A CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho relativo às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o Ofício nº 2643/2021, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor), firmado com sua respectiva justificativa, referente ao imóvel localizado na Rua D3, nº 18, Mirueira, Paulista/PE, devidamente emitido pela Secretária de Educação do Município do Paulista, o Sr^a. Jaqueline Moreira da Silva, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 072/2010 de 07 de maio de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2021.

Jaqueline Moreira da Silva
Secretária de Educação
Contratante

Adilson José da Silva
Contratado

Testemunhas:

CPF/MF:

03.863.274-77

CPF/MF:

701.632.569-74





Cidade do Povo
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072//2010

9º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 072/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 032/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA SILVA

CPF/MF: 189.256.504-87

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 072/2010, cujo objeto é locação de imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Professora Iracema de Castro (antiga Extensão Escolar Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti), fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, correspondendo à importância mensal de R\$ 2.011,06 (dois mil onze reais e seis centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 24.132,74 (vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2643/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

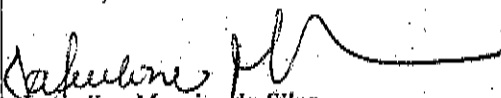
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho relativo às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista, 30 de dezembro de 2021.


Jaqueline Moreira da Silva
Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 04/02/2022 D.O.U: ___/___/___ D.O.E.PE (CEPE): ___/___/___
COE 558EB

